

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CP007/2026, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preços readequada, com ênfase em critérios formais e técnicos da mesma, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 7 – DA FASE DE JULGAMENTO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susograftado, a saber Razão social: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 13.997.118/0001-88).

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minuciosa da documentação apresentada, concluo, sob os aspectos formal e técnico, que a empresa **ATENDEU integralmente** às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, verificando-se que as peças orçamentárias e os demais documentos técnicos estão em conformidade com a planilha orçamentária de referência. Considerando que a proposta apresentou **desconto de 10,42%** em relação ao orçamento estimado pela Administração, não será necessário **a garantia adicional prevista no edital e na Lei nº 14.133/2021**, em razão de o desconto ser inferior a 15%. Dessa forma, opina-se pela **classificação e habilitação da empresa**.

Nova Russas – Ceará, 13 de agosto de 2026.

JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE

Responsável Técnico do Município de Nova Russas

Engenheiro Civil (CREA-CE: 323507)